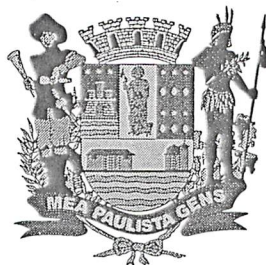


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Lei N.º 08/2014-L

DATA DA ENTRADA: 21 de janeiro de 2014

AUTOR: Rafael Manoel de Godoy

ASSUNTO: Institui o "Dia municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: 18 de janeiro de 2021

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 8/2014-L, DE 21 DE JANEIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.



Fundada em 24 de setembro de 1981, por um grupo de voluntários, com o objetivo de atender pessoas com deficiência no município e região, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) é uma associação civil, filantrópica, de caráter cultural, educacional e assistencial que atua nos setores de educação, trabalho e saúde, tendo como missão a promoção, a prevenção e a inclusão da pessoa com Deficiência Intelectual.

A APAE é dirigida por uma diretoria da sociedade civil, eleita de 3 em 3 anos e que mantém a Escola de Educação Especial Zenith Rocha Oliani.

A Instituição está preparada para oferecer os seus serviços através dos diversos programas e projetos existentes. Possui atualmente em sua unidade 156 pessoas com deficiência Intelectual sendo atendidas, com parceria da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeituras dos Municípios de São Roque e Alumínio.

A Instituição realiza atendimento nos períodos da manhã (8:00h às 12:00h) e tarde (13:00h às 17:00h), oferecendo alimentação aos alunos (café da manhã ou tarde e almoço), transporte em parceria com os Departamentos de Educação, atendimento Odontológico na APAE em parceria com o Departamento de Saúde do Município de São Roque, Convênio Urgência e Emergência- Plano de Saúde- Santa Casa Saúde e atividades extracurriculares (como salão de beleza e culinária), atividades culturais e de lazer e participação de eventos na comunidade.

Ante o exposto nada mais justo que seja Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município data alusiva à Fundação da Entidade em nossa cidade

Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo nº CETS 21/01/2014 - 15:18:14 00418/2014, de 21 de janeiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

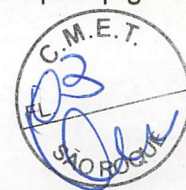
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 08/2014 - L

De 21 de janeiro de 2014.



Institui o "Dia Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "Dia Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" a ser realizado no dia 24 de setembro.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21 de janeiro de 2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador